



PRESIDÊNCIA	18/03/2013
--------------------	-------------------

RESOLUÇÃO	Nº 47/2013
------------------	-------------------

Assunto: Dispõe sobre o horário de funcionamento, para o público, do Serviço de Protocolo e Expedição – SEPEX.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de recebimento de pedidos e petições na sede do INPI, bem como de prestação de informações, entrega de documentos e outros expedientes, funcionarão para o público no horário de 10:00 às 16:30 horas.

Art. 2º Os Escritórios de Difusão Regional de São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Ceará e de Goiás, para os serviços relacionados às atividades de recepção e protocolo-geral, deverão observar o horário estipulado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
Presidente